



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
C.A. nº 082/2023-FMS
(PE-CPL-011/2023-PMBB) ARP 005-01/2023-PMBB

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2023.0529-001/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº PE-CPL-011/2023-PMBB, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de *PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL*; originando ata de registro de preços **ARP nº 005-01/2023-PMBB**, itens constantes na cláusula 1.1 do referido contrato. Valor total *empenhado* de **R\$ 68.928,97** (sessenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Regido pelo Contrato Administrativo nº **082/2023-FMS**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ **11.823.022/0001-78**, com a empresa **FENIX COM DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ - 28.089.038/0001-00**, com base nas regras insculpidas pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2022; e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal, devendo ser observado, as obrigações da contratada, elencadas no contrato.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, ou seja, a Sra. Flávia dos Santos Nascimento, matrícula funcional nº 12293-1 SEMUS, auxiliar administrativa, designado através da Portaria nº 1024, de 26/09/2023, a qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Breu Branco/Pa, 01 de novembro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos